

Por anno	10000
Por nove annos	85000
Por seis annos	60000

A assignatura paga-se adiantada: pôde começar em qualquer dia, mas termina sempre no fim de Março, Junho, Setembro ou Dezembro.

Numero avulso—100 rs.

A REGENERAÇÃO

Por anno	11500
Por nove annos	95000
Por seis annos	70000

A assignatura paga-se adiantada: pôde começar em qualquer dia, mas termina sempre no fim de Março, Junho, Setembro ou Dezembro.

Annuncios—100 rs. a linha

ORGAM DO PARTIDO LIBERAL

28 TYPOGRAPHIA—RUA DE JOÃO PINTO 28

ANNO XIII

Desterro,—Quinta-feira 17 de Novembro de 1881

N. 86

CANDIDATURAS

O directorio Central do partido liberal recommenda ao distincto eleitorado liberal desta capital os nomes dos cidadãos Dr. Duarte Paranhos Schutel e Tenente coronel Elyseu Guilherme da Silva para Membros da Assembléa Provincial.

Espera o Directorio liberal que os dignos eleitores do Desterro não se negarão a distinguirem os dons distinctos liberaes, concorrendo á eleição, afim de dar-lhes seus votos, provando assim o apreço em que tem os dois candidatos apresentados, cuja victoria depende da união e dedicação do eleitorado da capital á cauza de seu partido.

Desterro, 15 de Novembro de 1881.

O Presidente

DR. OLYMPIO A. DE SOUZA PITANGA
FRANCISCO LEITÃO D'ALMEIDA
WENCESLAO MARTINS DA COSTA
JOÃO DE DEUS GAIGNETTE
LUIZ EDUARDO OTTO HOHN
FELIX LOURENÇO DE SIQUEIRA
VIRGILIO JOSÉ VILLALA
JOÃO VICENTE DUARTE SILVA
JOAQUIM DE SOUZA LOBO
PATRICIO MARQUES LINHARES
JOÃO WENDHAUSEN.

A REGENERAÇÃO

Desterro, 17 de Novembro de 1881

Não ha duvidar que do 2º escrutinio para a eleição de deputados, a que se vai proceder em todo o imperio, resultará notavel maioria ao partido liberal na camara dos Srs. deputados, firmando-se assim cada vez mais a actual situação—que tem conquistado applausos de Gregos e Troianos.

Dos candidatos conservadores, que não conseguiram ser eleitos em primeiro escrutinio, raro será o que alcançará sel-o em 2º, visto que tendo competido cada um d'elles em seus respectivos districtos com mais de um candidato liberal, isto é, contra a votação subdividida d'este partido, não deixarão aquelles de ser vencidos, desde que esta votação se reúna em um só candidato liberal em cada districto.

Que isto tem de succeder, é facto inquestionavel e que está de harmonia com o espirito da nova reforma eleitoral.

No 2º escrutinio todas as divisões apparecem; cessão todos os interesses; callão-se todos os odios ou affeições individuaes: uma só idéa deve prevalecer—á de fazer triumphar o partido a que pertencemos.

Sendo este o pensamento dominante do 2º escrutinio, a nenhum eleitor de idéas liberaes, é licito deixar de concorrer com o seu voto para o triumpho do partido, a esta-

mos certos que nenhum deixará de fazel-o.

Os partidos, diz Bluntschili, legitimão o seu movimento e acção pelo fim a que mirão, *pondo á luz* as forças latentes da nação.

O partido liberal acaba de fazer entrar o paiz em uma nova phase, todos o sentem, todos o confessão; a idéa nova vai ganhando cada dia mais terreno; as forças latentes da nação vão sendo *postas á luz*, na phrase do notavel publicista.

Cabe, pois, ao partido liberal na actualidade a permanencia na direcção do paiz.

E' isto o que está na consciencia publica, e que, como uma lei imposta pelo espirito da epocha, ha de cumprir-se.

O eleitorado liberal, portanto, tem uma grande missão a cumprir: una-se e desempenhe-se d'ella, concorrendo unanimemente ás urnas para fazer triumphar o seu partido e garantil-o no poder.

Una-se, e as gerações futuras o bendirão.

SECÇÃO GERAL

NOTICIARIO

Pelo paquete *Rio de Janeiro*, entrado da corte no dia 14, tivemos noticias até 11 do corrente.

Acha-se entre nós o Exm. Sr. Dr. José Pedro Marcendes Cesar, chefe de policia nomeado para esta provincia.

Nós dirigimos a S. Ex. os nossos cumprimentos, desejando-lhe a mais feliz administração.

Consta que o governo vai conceder privilegio no Sr. Dr. Francisco Pereira Passos, para construcção de uma estrada de ferro do Cosme Velho, nas Laranjeiras, ao Corcovado.

Em consequencia do fallecimento do conselheiro Benvenuto Augusto de Magalhães Taques, foi designado o conselheiro visconde do Bom Retiro para servir cumulativamente na secção de marinha e guerra do conselho de Estado.

PROMOÇÕES

Foram promovidos nas tres armas do exercito:

Artillaria.—A 1º tenente; o 2º dito Manoel Nogueira Borges.

A 2º tenente; o 2º cadete alumnado da escola militar do Rio-Grande do Sul Antonio Baptista da Costa Junior.

Infantaria.—A 1º tenente; o 2º cadete alumnado da escola militar do Rio-Grande do Sul Antonio Borges de Athayde Junior e o sargento quartel-mestre do 3º regimento João Nepomuceno da Silva Campos.

Infantaria.—A tenente: o alferes Adalberto Xavier de Castro, por antiguidade.

A alferes: o 2º cadete 2º sargente da companhia de Sergipe Getulio Simões dos Reis, e o 2º cadete da companhia do Piahy João Pedro de Souza.

Hontem seguiu para a corte no paquete *Rio-Grande* o Sr. Dr. Manoel Maria de Carvalho, inspector das colonias n'esta provincia.

S. S. foi chamado por telegramma, em consequencia de encommoços de saude na pessoa de sua Exma. esposa.

Acompanharão-n'o até o paquete grande numero de seus amigos, que devidamente apreço e considerão tão nobre caracter, e que fazem votos pelo completo restabelecimento de sua Exma. senhora.

E' falsa a noticia que dão os conservadores, e até publicarão, de que têm elles a maioria dos deputados eleitos no primeiro escrutinio.

O que ha de real, e é conhecido até hoje, é que 16 são conservadores e 21 liberaes; sendo estes ultimos os seguintes:

Bahia:
Conselheiro João Ferreira de Moura
Conselheiro Francisco Maria Sodré Pereira
Dr. Francisco Prisco de Souza Paraizo
Dr. Ildefonso de Araujo
Dr. Carneiro da Rocha
Dr. Rodolpho E. de Souza Dantas.

Sergipe:
Barão da Estancia.
S. Paulo:
Conselheiro Antonio M. de Barros.

Rio Grande do Sul:
Dr. José Francisco Diana
Dr. Felisberto Pereira da Silva
Dr. Antonio Antunes Ribas.

Alagoas:
Dr. Lourenço C. de Albuquerque.

Minas:
Conselheiro Lima Duarte
Dr. José Nogueira Penido.

Pernambuco:
Dr. I. Serafico de Assis Carvalho.

Espirito-Santo:
Dr. Leopoldo D. Augusto de Mello e Cunha

Desembargador Daniel Accioli de Azevedo.

Ceará:
Dr. Rodrigues.

Parahyba do Norte:
Dr. Souza Carvalho.

Rio Grande do Norte:
Dr. Amaro Bezerra.

Paraná:
Manoel Alves de Araujo.

Não podemos deixar de passar da *Reforma* de Porto-Alegre para as nossas columnas, um importante artigo do Exm. Sr. conselheiro Silveira Martins.

AO CORPO ELEITORAL DA PROVINCIA DO RIO GRANDE DO SUL

Os meus adversarios politicos em vez d'exhibirem os titulos de preferencia á honra, que pretendam, de representar a provincia do Rio Grande do Sul, ao parlamento nacional, atiram-se a minha pessoa insultando-me e calunhando-me.

Consagrado aos interesses do partido liberal, que tanto tem dignificado esta provincia, não tenho tempo para tratar da defeza da minha individualidade, que pouco vale.

Só direi:
Se insultam é porque não tem razão;
Se calunham é porque sentem os fracos.

O governo, antes de ser uma força physica pelos batalhões que commanda e pelo funcionalismo de que dispõe, deve ser uma força moral pela sciencia, pela justiça, pela respeitabilidade.

Os insultadores que não tem idéas, os calunniadores que se infamam, e pelos desmandos de sua imprensa dão a medida de sua capacidade, são os proprios que antes da eleição se revelam indignos da honra de representar a provincia do Rio Grande do Sul na quadra mais resplandecente por que vai talvez atravessar o paiz.

Reconheço a necessidade de dois partidos politicos, e a conveniencia de sua alteraçao no governo conformes a corrente da opinião publica.

Por isso lamento sinceramente que a pobreza dos meus adversarios seja tal que não contem na imprensa uma só homagem que saiba raciocinar com bom senso. Todos os dias pôde-se lêr em seus artigos:

Que sou o leão da fabula;
Que sou um cadaver politico
E logo em seguida:
Que sou disputa;
Que sou o *emprego* do Paraguay;
Que imponho candidatos!

Se sou cadaver politico, como imponho candidatos?
Se imponho candidatos, como sou cadaver politico?

Os adversarios, que me fazem tão contradictorias accusações, são uns idiotas; julgam-se derrotados antes da eleição, e fallam com as pernas como os enforcados.

Não impõe candidaturas quem porcorre as localidades, e sujeita os cidadãos, que apresenta candidatos, a apreciação, e apoio dos chefes do partido nas localidades;

Não é cadaver politico o homem que reúne em torno de si, disciplinados pelo patriotismo, os cidadãos mais importantes da provincia pelas letras, pelas armas, pela fortuna.

Consuam-me de impor candidatos, aquelles mesmos que eu repelli porque seria uma imposição apresental-os aos suffragios do partido sem serviços, sem merecimentos.

Esses candidatos de si mesmos, cegos pela ignorancia da paliza, atacam, como subversivencia, e ordem e disciplina do partido, necessaria para alcançar a victoria.

Os partidarios, diz Bluntschili, o mais distincto publicista da actualidade,

podem, sem serem facciosos, sacrificar suas opiniões pessoais ás do partido e obedecer á chefes como soldados disciplinados. Como attinge o partido seu fim, se elle não formase uma associação unida e ordenada? Como o exercicio é a disciplina nos partidos uma condição necessaria de força.

Aos eleitores não faço promessas vanas, apello para os factos, para a nossa historia politica.

Desde que existe imperio do Brasil é uma provincia venosa a governo omnipotente pelo antigo organismo eleitoral, foi a provincia do Rio Grande do Sul em 1872 e em 1876—depois que se assumia a direcção do partido, pela *Reforma*.

A victoria, unica, da provincia do Rio Grande prova que a direcção foi a mais acertada e conveniente.

Os resultados provarão que os liberaes rio-grandenses deviam vencer?

E' uma questao de facto.

Dessa data até hoje modela a penos o espaço de 8 annos.

Nesse curto prazo o Rio Grande do Sul conquistou pela energia do *agor*, representantes:

As mezas do *exames* de preparatorios
A escola militar da provincia;
Duas grandes estradas de ferro;

A tarifa especial;
A elegibilidade dos acatholicos e naturalizados.

O que havia antes esta provincia alcançado do parlamento?

Sómente o—Bispado.

Nesta situação liberal apenas dois ministerios tem havido.

Nelles tem figurado tres rio-grandenses, e os filhos da provincia, que até então só serviam no exercito, foram chamados, em um pequeno numero, a cargos importantes no thesouro, na administração provincial, na magistratura.

A questao hoje é esta:

Não quer a provincia ter voto preponderante nos destinos do imperio?

Não quer alcançar mais melhoramentos importantes?

Se está, tem um remedio para por termo a tanta prosperidade—é votar nesse partido que nada jamais conquistou para sua terra natal;

E' votar nestes dissidentes inimigos da unidade do partido, da grandeza da provincia, e tudo sacrificam, contando que lucram um posto que não merecem, porque não tem talento nem patriotismo.

Quer pelo contrario a provincia continuar a conquistar novos melhoramentos?

Quer ver seus filhos empregados e distinguídos?

Quer preponderar nos conselhos da nação?

Só tem um meio para isso—Apoiar a politica que iniciou: que pelas conquistas já alcançadas demonstra as que haremos de realizar no futuro.

O bom senso a patriotismo do Rio Grande do Sul garante-me o triumpho dos candidatos que recomendo: a influencia do partido liberal.

Pelo 1º circulo—Dr. Antonio Eleuthério de Camargo;

Pelo 2º—Dr. Antonio Antunes Ribas;

Pelo 3º—Dr. Henrique Francisco de Avila;

Pelo 4º—Dr. Francisco Antunes Maciel;

Pelo 5.º—Dr. José Francisco Dianu;
Pelo 6.º—Dr. Felisberto Pereira da Silva.

A representação da provincia é pequena; não está em harmonia com sua população o importancia.

Estes 6 candidatos remediam esse defeito da quantidade pela qualidade, e pela solidariedade politica; são honreros servilistas da idéa liberal, distinctos pelo talento, e pelos oratorios, preziosos dons no systema do governo que nos rege.

Serviremos de apoio ao ministerio liberal, que de certo encontrará grandes difficuldades pela indisciplina dos representantes das outras provincias, onde os partidos não estão arregimentados pela idéa.

No ministerio, ou n'elle influindo pode a representação rio-grandense conseguir:

Retocar a lei liberal de 1.º de Outubro de 1828, que rege as municipalidades, e que só de retóquas precisa;

Organizar a administração provincial, dando ás provincias mais autonomia por uma commissão permanente sahida do seio da Assembléa;

Reorganizar o exercito, tornando-o nacional pela justiça da igualdade do serviço conforme exige a politica da escola liberal;

Crear uma escola Polytechnica ou Academica de sciencias na provincia, que tanta falta padeco de instrução solidamente positiva, quanto abundam sociedades de theatros e mascarados.

Livres e educados seremos laboriosos na paz, e robustos na guerra; seremos respeitados e admirados; concorreremos poderosamente para a riqueza e gloria do imperio, e tornar-nos-hemos dignos das instituições liberais que tomamos, e que nos foram dadas antes de preparados para recebê-las.

Profira o corpo liberal a sentença. A prosperidade, a honra, a gloria da provincia do Rio Grande do Sul está em suas mãos.

Senador, tenho entre os representantes da nação um lugar vitalicio pela lei, mas não pelos principios que professo, nem pelo patriotismo que pulsa-me no coração.

Se for derrotado resignarei tambem a minha cadeira no senado para que o Rio Grande do Sul possa nella collocar quem melhor defenda seus interesses e interprete suas aspirações.

G. SILVEIRA MARTINS.

62.400\$000 EM NOTAS FALSAS

Não ha ainda muito tempo que um fazendeiro de Campinas foi procurado por um individuo, para elle desconhecido, que lhe offereceu vender notas falsas. O fazendeiro decaiu, rou que aceitava a offerta; mas deu immediatamente a policia communicaçáo do que occorreu.

Desde então o Sr. 1.º delegado Dr. Sá Valle encarregou-se de investigar este negocio, e com tal habilitade se conduziu n'essa diligencia, que hontem vio-a coroada pelo melhor resultado.

De accordo com o fazendeiro, tinha sido designada a tarde de hontem para a compra de sessenta e dois contos e tanto de notas falsas por vinte e nove contos de notas verdadeiras.

Estava tudo assentado, entrando tambem na combinação, a convite da policia, o hespanhol Antonio Joaquim Romero, em cuja casa, á rua Sete de Setembro n. 215, se devia effectuar a transacção.

Esta casa, que é um sobrado de tres janelas de arcos, tem diversos moradores.

Hontem de tarde, o Sr. 1.º delegado, com agentes de policia e testemunhas, occultou-se em um quarto da casa, tendo já tido por vezes ne-

cessidade de se disfarçar de diversos modos, para não perder a pista dos suspeitados.

Cerca das oito horas da noite chegaram Antonio de Castro Martins e Francisco Gomes Pinto, que se fecharam com o fazendeiro em um quarto, que lhes fôra indicado pelo dono da casa.

Tratou-se do negocio, e quando iam a fazer entrega do dinheiro, o fazendeiro gritou.

—Mande vir vinho.

Era esta a senha combinada com a auctoridade, que appareceu subitamente com o seu pessoal e testemunhas, prendendo os individuos em flagrante.

Ambos estes são ainda moços.

Um chama-se Antonio de Castro Martins, e é photographo. Foi estabelecido na rua da Carioca n. 40, e depois, por atrazo no negocio, foi para Magé, de onde voltou a residir na rua da Praia de São Domingos n. 313. É casado.

O outro chama-se Francisco Gomes Pinto e é encadernador, trabalhando ultimamente na rua do Hospício.

Na casa da rua Sete Setembro foram encontrados 55 contos, em notas de 200\$, estampa verde do Banco do Brazil, e 7.400\$ em notas de 20\$, 10.ª estampa, 6.ª serie.

Foi mais encontrado um cliché em vidro das do primeiro valor.

Suspeita-se que a fabrica seja em S. Domingos. O Sr. Sá Valle seguiu immediatamente para lá: mas não voltou a tempo de poderem publicar o resultado das suas pesquisas.

Os presos foram interrogados na policia. As suas respostas discordam em muitos pontos importantes. Entretanto, ambos confessam não saberem como aquillo se passou, attribuindo tudo a Romero.

Terminado o interrogatorio iam ser conduzidos para a casa de detenção, onde ficariam incommunicaveis.

A porta da casa da rua Sete de Setembro foram postados dois urbanos, com ordem de não permitirem a sahida de pessoa alguma.

O accusado Pinto, no momento de ser preso, procurou defender-se com um revolver com que se achava armado.

Apesar do cliché se nos affigurar de uma extrema fidelidade, as notas de duzentos mil réis não nos parecem de uma grande perfeição. As de 20 mil réis são muito grosseiras.

As notas verdes são iguaes ás tres que em Julho ultimo appareceram em circulação, sendo uma d'ellas passada por um individuo que se achava preso, aos Srs. Clark & C., da rua Nova do Ouvidor.

O Sr. subdelegado Coruja Junior, ás 11 1/2 horas da noite apresentou-se na casa da rua Sete de Setembro, onde deu busca em diversos compartimentos.

Em um d'elles foram encontrados dois caixotes de pinho, novos, fechados.

Abertos estes verificou a auctoridade o que continham eram duas machinas que pareciam ser de impressão, desarmadas, com varios apetrechos e que julga-se não terem servido para nada.

O Sr. capitão Coruja fez conduzir aquelles objectos para a policia, onde foram examinados.

Lê-se na Gazeta de Noticias:

Descobrio-se na Russia uma nova conspiração contra a vida do czar.

Mandaram ao general Kostoff, chefe da policia de S. Petersburgo, uma carta anonyma informando-o de que os nihilistas tencionavam apunhalo o novo imperador, visto ter sido regeitado pelo comité executivo o emprego das bombas, porque faziam muitas victimas innocentes.

O novo attentado contra Alexandre III devia ser praticado em um domingo, na sua volta de razvod. O razvod é a parada da guarda imperial que todos os domingos se verifica no piqueiro Michailowski.

Entre as pessoas que foram presas, ha duas mulheres da escola de medicina, sendo-lhes apprehendidos papeis que bastam a comprometterem.

Tomaram-se todas as medidas para conhecer os auctores d'esta tentativa criminosa.

Brevemente se vai julgar o grande processo politico, no qual estão implicadas mais de oitenta pessoas, accusadas de terem pretendido derubar o governo existente.

Dizem que será a portas fechadas, e que muitos jornaes estrangeiros não puderam obter que os seus correspondentes possam assistir aos debates.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Assembléa Provincial

Apresentando-me candidato a uma das cadeiras da Assembléa Provincial, venho solicitar a vossa conjuvação dos meus amigos do 2.º districto eleitoral.

Dirigindo-me a um eleitorado circumspecto e independente, espiro merecer a sua confiança, a que saberei corresponder com lealdade, abnegação e patriotismo.

Desterto, 15 de Novembro de 1881.

PRESALINDO LEHY SANTOS.

O Sr. Antonio Carlos de Carvalho

Causaria dó, si não provocasse o riso, a censura feita, em artigo á pedido no *Despertador* de hontem, ao digno e respeitavel cidadão Antonio Carlos de Carvalho —de andar caballando ostensivamente á favor do Dr. Pitanga, prevalecendo-se do cargo de *fo supplicante do juiz municipal*.

Repetimos: causaria dó si não provocasse o riso!

Quem foi que disse ao author de tão injusta censura que os supplentes dos juizes municipais, quando fôra do exercicio, não pôdem caballar?

A lei prohibe a intervenção das autoridades no pleito eleitoral.

Os distinctos Drs. juizes de direito e municipal de S. Miguel, que estão no exercicio de seus cargos, não intervêm, ninguém d'isso os accusa.

Os supplentes são authoridades, quando em exercicio; nenhum poder têm sobre os cidadãos fora d'elle.

Por tanto pôdem pedir votos. Estão em seu pleno direito.

O que o articulista sente é que

o peso da influencia d'este distincto cidadão não esteja do lado do Sr. Taunay. Conhece o valor da causa e sente o vacuo em roda de si. E' como todo aquelle que conhece que lhe falta o terreno debaixo dos pés, e não acabando ponto de apoio, grita, a vêr si alguém lhe estende a mão. Pois perde o seu tempo.

Antonio Carlos, cidadão brasileiro, negociante, tem o direito de pedir votos para quem lhe parecer, dispensando licença de quem quer que seja e sem temor de ninguém.

Está no pleno gozo de seus direitos politicos e delles usa, como entende, não offendendo as leis, nem os direitos dos outros.

Faça o mesmo o articulista, si pôde.

Admira que se grite contra a caballa de um simples cidadão e se esteja callado, perante a intervenção de juizes de direito em exercicio, que pedem votos, vão buscar eleitores a snas casas e andão *quas corruptions* á cata do novidade!

Isto é mais digno de reparo e deveria com preferencia merecer a censura de tão zeloso articulista!

Procurador não me enganes. Grita á teu gosto, que já és conhecido.

Quanto a um outro censór que appareceu em outra gazeta não merece resposta a accusação feita, de que Antonio Carlos pretendia ser nomeado *collector* de S. Miguel, visto como este cidadão, que durante muitos annos exerceu este cargo, voluntariamente d'elle demittio-se para seguir a vida do commercio, que é a que actualmente adopta.

E' pois esta nova censura tão absurda que não merece contestação e não chega a altura d'aquelle a quem se procura ferir.

O censor sabe que Antonio Carlos é muito estimado e considerado em S. Miguel, onde dirige a politica liberal, como chefe, eleito e escolhido por todo o partido, que o respeita e appoia.

Tenha paciencia o Sr. censor, e rã callado sua raiva, que é impotente para atttingir a quem quer chegar.

Antonio Carlos de Carvalho está acima dos botes dos amabilissimos censores, a quem temos a honra de responder, e d'elles não se arreceia.

Não perca pois seu tempo e váo pregar em outra freguezia.

A verdade.

Os homens da ordem

Isto é que é ordem!

Cabalarem desenfreadamente, ameaçarem do modo o mais vil, insultarem, intrigarem, calumniarem, fazendo o mesmo que faziam nos bons tempos dos Bandeiras e dos Taunays!!

E os liberais é que são desprovidos!

De sorte que a nova lei só é favoravel aos homens da ordem, que por escarneo lhe erguem vi-

vas, á semelhança dos miseráveis judeus que saudavam ao Christo coroado de espinhos!!

Catharinenses! voltei os olhos, cerrai-os, para não contemplardes um quadro tão contrastador!..

Que miseria!

Homens que alardeiam de ter dinheiro para comprarem a dignidade das victimas da sorte, d'aquelles que têm vergonha de adquirirem fortuna a custa do suor alheio!!..

Homens que não trepidam nos meios, uma vez que possam atttingir o fim que se propõem!!

Homens para quem o vicio é virtude e a virtude é crime!!..

Que miseria!!..

E o grande figurão que não fazia caso da politica mesquinha d'esta provincia — é justamente quem n'ella se acha envolvido!!..

Apontai uma só prova, si fôdes capazes, da intervenção das autoridades liberais!..

Al! esquecemo-nos: o conservador é que é homem, é que é cidadão! o liberal não é brasileiro, o liberal é paria!!..

Constituição! que ficas fazendo em pé?

Sarava! que estás fazendo no poder?

Pedro Segundo! que fazes no throno?

A corôa não te assenta na fronte: ella só cabe no trôco da sô-nora!..

Arroja esse sceptro, que só deve empunhar aquelle que sóe empunhar a voz sô-nora!!..

Menos a oja verde, que a esperança não cabe aos homens do desespero, da colera, do remorso!

A oja do trôco da voz sô-nora deve ser amarella-rubra: amarella da colera e desesperação que lhe rõem as entranhas; rubra do sangue do pudor vertido das faces dos catharinenses sensatos!..

Quem lindo espectáculo!

A lei sophismada e calcada aos pés; a desordem conduzida em sede gestatoria!!..

O poder abatido; a fraqueza preponderando!!..

Que miseria!!..

Folga a desordem; geme e soluça a lei!!..

Que miseria!!..

Desterto, 13—11—81.

Despedida

O abaixo assignado, não podendo cumprir o grato e saudoso dever de despedir-se pessoalmente de todos os seus amigos da provincia de Santa Catharina, pede-lhes desculpa por esta falta involuntaria, offerecendo-lhes ao mesmo tempo seu pouco prestimo na offe para onde segue hoje no vapor *Guiana*.

Desterto, 10 de Novembro de 1881.

LUIZ BERTIN PARES LEME.

Ao Sr. Dr. Bayma

Pergunta-se em nome de que princípios ou idéas políticas se apresenta S. S. candidato á assembléa provincial.

Sabemos que S. S. não está lendo a nenhum dos dois partidos políticos existentes na provincia, ignoramos mesmo quizes os seus serviços.

Em taes condições, sem prévia explicação de S. S. não podemos offerecer-lhe os nossos votos.

Alguns electores indecisos.

As preparações desprezíveis

Apenas de ordinário estão em voga por algum tempo, porém a sua prolongação geralmente é de pouca duração, e em breve passa; enquanto que um grande antidote por excellencia como o *Peitoral de Anacardium* é um constante e perpetuo beneficio publico, um verdadeiro thesouro inesgotavel. Pode-se asseverar que um axioma incontestavel, que qualquer classe de tosse, constipação ou catarro, se allivia e cura mediante o seu uso dentro do espaço de poucos dias, e das vezes dentro de poucas horas. Os bronchites declarados incuráveis pelos medicos, se alliviam e ás vezes se curam em uma semana, com esta preciosa e excellente preparação vegetal; a melhor e a mais excellente de todas quantas andão em voga. Robustece e vigoriza os órgãos da respiração; faz expellir tosse as mucosidades e a phlegma; cura a asthma chronica; e uma palavra não ha nem existe um só caso de desarranjo ou molestia dos órgãos pulmonares ou da garganta, que não sejam curados logo á primeira dóse, e geralmente ficam permanentemente curados.

Como GARANTIA contra as falsificações, observe-se bem que os nomes de *Laurum* e *Keup* venhão estampados em letras transparentes no papel do livrinho que serve de envoltorio a cada garrafa. Acha-se á venda em todas as boticas e drogarias.

413

A sessão de 1877

O Sr. Oliveira diz que não esteve na sessão da assembléa provincial de 1877.

Vão lembrar-nos assim as scenas escandalosas que derão em resultado a sua airoza retirada daquelle corporação no dia 11 de Abril, depois de fingir que cedia a certas dóres repentinas.

Revolvendo as actas publicadas nos *Despachadores* do mez de Abril de 1877 se depara com a de 23 de Março, cuja approvação só teve lugar depois da retirada do Sr. Oliveira, onde se encontra este pedacinho de ouro:

« O Sr. Oliveira, com a palavra pela ordem, censura o procedimento do Sr. presidente (Dr. Sergio) e o insulta qualificando-o de *automato*. »

E' textual.

Na de 11 de Abril, o seguinte:

« O Sr. 1.º secretario, depois de largas considerações, concluiu rogando que o Sr. presidente da assembléa (Oliveira), em nome dos interesses da provincia, do decoro d'esta corporação e da propria dignidade do seu presidente, resignasse a sua cadeira por ser um obstaculo á marcha dos trabalhos legislativos.

« O Sr. Hermelino pediu ao Sr. Oliveira que lhe declarasse si estava resolvido a deixar a cadeira, ao que este respondeu que *decididamente* não o faria; á vista do que foi apresentada a seguinte indicação:

« Indicamos que se consulte a Assembléa e que ella resolva sobre o seguinte:

« 1.º Merece-lhe confiança o seu actual presidente?

« 2.º Será prejudicial aos interesses da provincia a conservação do

Sr. Oliveira na cadeira de presidente d'esta assembléa?

3.º Qual a medida que se deve adoptar no sentido de poder esta corporação continuar com regularidade em seus trabalhos?

Sala das sessões, em 11 de Abril de 1881.—Camara.—Domingos Costa. J. de Linhares.—Trompowsky.—Nunes Pires.—Carvalho Filho.—Padre Faraco.—Padre Marçal.»

A Assembléa respondeu ao 1.º quesito—Não.

Ao 2.º—Sim!

Ao 3.º—Apresentou um projecto para eleger novo presidente!

Foi incontinente á isto que o Sr. Oliveira começou a conforcer-se na cadeira e retirou-se da assembléa, tendo pouco antes declarado que decididamente não o faria!

Eis o candidato conservador. Expulso da cadeira da presidencia da assembléa por ser n'ella prejudicial aos interesses da provincia e ao decoro da corporação, hoje julga-se no caso de ser deputado geral!

Tempora mutantur!

O Monopolio.

EDITAES

O Doutor Umbelino de Souza Marinho, Juiz de Orphãos e ausentes nesta cidade de S. José e seu termo, Provincia de Santa Catharina etc.

Pelo presente chama-se e cita-se aos herdeiros ou successores do finado Tenente Coronel José Ignacio Bernardino da Silva, a virem habilitar-se neste Juizo por si ou por seus procuradores no prazo de trinta dias, á herança do dito finado e requererem o que for a bem de seu direito, enjos bens se achão por este Juizo arrecadados e postos em administração. E para que chegue a noticia de quem convier, mandei passar dois de igual teor, sendo um afixado no lugar do costume e outro publicado pela imprensa por trez vezes.

Cidade de S. José, 22 de Outubro de 1881. Eu Joaquim Xavier de Oliveira Camara, Escrivão de Orphãos e ausentes o escrevi.—Umbelino de Souza Marinho.

3-3

Thesouraria de Fazenda

Fornecimento

O conselho para fornecimento do viveres aos corpos de guarnição, enfermarias militares e fortalezas desta provincia recebe propostas, no dia 20 do corrente mez, até ás 11 horas da manhã, para contratar o fornecimento de generos alimenticios ás praças de pret, e outros adventicios, durante o primeiro semestre do anno proximo futuro, a saber:

PARA ETAPAS E DIETAS

Assucar branco de Pernambuco, kilogramma.
Dito refinado de 1.ª qualidade, idem.
Dito, dito crystallizado, idem.
Arroz, idem.
Azeite doce de Lisboa, litro.
Acaruta, kilogramma.
Aletria, idem.
Al. ohol de 21.º, litro.
Dito de 36.º, idem.
Banha kilogramma.
Biscutos de araruta, idem.
Ditos sortidos, idem.
Bolachas, idem.
Bolachas americanas, idem.
Batatas inglesas, idem.
Bacalhão, idem.
Café moído, idem.
Dito em grão, idem.
Chá Hyson, idem.
Carne verde, idem.
Dito secca, idem.
Cevadilha, idem.
Chocolate commum, idem.
Farinha do mandioca, litro.
Feijão preto, idem.
Frangos, um.
Fígos passados, kilogramma.
Gallinhas, uma.
Golubada, kilogramma.
Galinha de galinha, idem.
Dito de mão de vacca, idem.
Dito de Jomarmellos, idem.
Lavagem de roupas, peça.
Linha em achas, cento.
Laranjas ou bananas, uma.
Leite, litro.
Manteiga nacional, kilogramma.
Mate em folha, idem.

Maizena, idem.
Marmellada, idem.
Ovos, um.
Polvilho, litro.
Pão, kilogramma.
Peixe, ração.
Passas, kilo.
Roscos, uma.
Sal, litro.
Sagú kilogramma.
Tapioca, idem.
Tocinho, idem.
Torrão, idem.
Venduras e temperos, ração.
Vinagre branco de Lisboa, litro.
Dito tinto, idem.
Vinho do Porto commum litro.
Dito branco de Lisboa, idem.
Dito tinto, idem.

ADVENTICIOS

Carvão vegetal, saço.
Canela sortida, uma.
Cera em vellas, kilogramma.
Keroseno, litro.
Lacre, numero.
Lapis de pão fino, duzia.
Dito de borraça, um.
Obrisa em pasta, maço.
Papel imperial para mapas, folha.
Dito alamaço Fiume pastado, resma.
Dito roço pastado, idem.
Dito Hollanda pastado, caderno.
Dito mata-borrão, idem.
Dito para embrulho, resma.
Pannos de aço Mallate, caixa.
Ditas imitação, idem.
Rulhas de cortica, cento.
Raspadeiras para papel, uma.
Sabão amarelo, kilogramma.
Salonetes, um.
Tinta preta, botija de meio litro.
Tijollos ingleses, um.
Torcidas de algodão, duzia.
Tubos de vidro, um.
Vassouras de piassava, idem.

CONDIÇÕES

1.ª Todos os generos serão de primeira qualidade e os fornecedores deverão satisfazer os pedidos dentro dos prazos marcados nos respectivos contratos, entregando os mesmos generos nos quartéis, nas fortalezas ou na enfermarias, e depositarão nesta thesouraria uma quantia como caução, que será arbitrada pelo conselho de fornecimento.

2.ª As propostas deverão contar a declaração expressa de subleitar se o proponente á multa de 5 % da importancia a que montarem os generos que forem aceitos, si deixarem de comparecer para assignar o respectivo contrato dentro do prazo, que fór notificado pela imprensa.

3.ª Só poderá concorrer aos fornecimentos annunciados quem habilitar-se até o dia 25 do corrente mez na forma do artigo 18 do decreto n.º 7685 de 6 de Março do 1880.

4.ª Na falta do fiel cumprimento de qualquer das obrigações contrahidas, o fornecedor ficará sujeito a pagar o valor de quanto se comprar por sua conta, e incorrerá na multa de 25 % sobre o valor do genero regeitado ou não recebido no tempo.

5.ª Os concorrentes são obrigados a apresentar amostras dos generos ou artigos que forem julgados precisos pelo conselho.

6.ª As propostas serão apresentadas em duplicata até ás 11 horas do dia 20 do corrente mez, em que serão abertas e apuradas em presença dos proponentes.

Desterro, 7 de Novembro de 1881.—O Inspector, José Theodoro da Costa.

3-3

Eleição provincial

Patricio Marques Linhares, primeiro juiz de paz da parochia desta capital, etc.

Fago saber que estando marcado o dia quatro de Dezembro do corrente anno para se proceder á eleição de onze membros á assembléa provincial pelo primeiro districto eleitoral desta parochia, que tem de funcionar no biennio de 1882 á 1883, por isso, na forma do art. 121 do regulamento n.º 8213, de 13 de Agosto do corrente anno, convoco pelo presente todos os senhores electores desta parochia de Nossa Senhora do Desterro, para no referido dia ás nove horas da manhã comparecerem munidos de seus titulos de electores, os que fazem parte da primeira secção na casa da camara municipal, e os que fazem parte da segunda secção no edificio do Atheneu, na sala dos exames, afim de darem seus votos para eleição de membros á assembléa provincial, devendo ser o voto emitido em papel branco ou anilado, não transparente, nem ter marca, igual ou numerado, sendo a cedula fechada por todos os lados, com o competente rotulo, e não comprehendendo mais de um nome em cada cedula.

A primeira secção comprehende os Srs. electores residentes nos quarteiros n.ºs 6 a 19 do primeiro districto de subdelegacia, que votarão na casa da camara municipal; a segunda secção comprehende os Srs. electores residentes nos quarteiros n.ºs 1 a 5, do mesmo primeiro districto de subdelegacia, e todos residentes no segundo districto de subdelegacia, os quaes votarão no edificio do Atheneu na sala dos exames.

E para que chegue ao conhecimento de todos, se afixa o presente ao dia quatro do mez de Novembro de 1881.

En D. Faustino José da Silveira, escriptão ad hoc nomeado e juramentado, por ter dado parte de doente o escriptão effectivo Luiz de Araujo Figueiredo, o escrevi.—Patricio Marques Linhares, 1.º juiz de paz.

Consulado provincial

Imposto sobre predios urbanos

Pelo consulado provincial se faz publico que no dia 1.º de Dezembro proximo futuro, se principiará a cobrança do 2.º semestre do imposto sobre predios urbanos. Os collectados que o não satisfizerem no prazo de trinta dias uteis, serão onerados com a multa de cinco por cento.

Consulado provincial da cidade do Desterro, 2 de Novembro de 1881.—O administrador-thesoureiro, Antonio Luiz do Livramento.

Directoria da Instrução public

Pela directoria da instrução publica se declara, para conhecimento de quem convier, que, de conformidade com o officio da presidencia de 21 do corrente e em observancia do artigo 69 do regulamento do 9 de Agosto de 1875, fica marcado o prazo de seis mezes para a inscricao e processo de habilitação de candidatos á cadeira de francez do Atheneu Provincial.

Os candidatos devem instruir suas petições com certidão de idade e folha corrida, para prova de maioridade legal e moralidade.

Directoria da instrução publica, 22 de Setembro de 1881.—Luiz A. Crespo.

Thesouraria de Fazenda

SUBSTITUIÇÃO DE NOTAS

De ordem do Ilm. Sr. Inspector geral publico que foi prorrogado até 31 de Dezembro proximo futuro, o prazo marcado para a substituição, sem desconto, das notas de 100\$ réis da 4.ª estampa.

Thesouraria de Fazenda de Santa Catharina, 18 de Junho de 1881.—Alfredo Theodoro da Costa, 1.º Escripturario secretario da junta.

DECLARAÇÕES

ATENÇÃO

Escurtaria de venda fixa que fez Gervasio Nunes Pires, em 3 de Fevereiro de 1870, (como Procurador do proprietario Antonio Nunes Pires.) á D. Carlota Leopoldina da Silva Lacerda, de uma chacara situada á rua da Princeza,—com cinco braças de frente e, braça e meia os fundos—cuja chacara, a mesma Sra. D. Carlota Leopoldina da Silva Lacerda, fez venda ao Sr. capitão Paulo Manoel Lopes.

Desterro, em 11 de Novembro de 1881.

ANNONCIOS

SUSPENSORIO MILLERET
CLASSICO, SEM REPAROES COBRO
DAS COZAS
Para vender as publicações, a cada semana, em cada numero.
Fundos. Metas para vender.
ELLERY, LE CORREUR, GENEVE, Paris, 43, r. 2-4. BREVETÉ.

PRECISA-SE

de uma criada para serviço de quartos e engominação; prefere-se mulher branca. Dirigir-se á rua do Principe n.º 11 D.

GAZETA DE NOTICIAS

RIO DE JANEIRO

Edição semanal

PUBLICADA ÀS TERÇAS-FEIRAS

Tiragem 6,000 exemplares

Assinatura, por anno.....5\$000

por semestre.....3\$000

—1881—

Esta edição é um dos grandes melhoramentos introduzidos na imprensa brasileira pela empresa da GAZETA DE NOTICIAS, que assim segue os bons exemplos das dos Estados-Unidos.

Tudo quanto se publica de interessante na folha diaria é reproduzido n'esta edição, como sejam, além do noticiario, artigos de fundo, parte commercial, folhetim-romance e uma revista da semana expressamente feita, as correspondencias e folhetins dos colaboradores Luiz Guimarães, Guilherme de Azevedo, Eça de Queiroz e José Carlos Rodriguez, em Portugal, França, Inglaterra e Estados-Unidos.

Por outro lado, nenhum periodico se lhe pôde comparar na modicidade da assignatura, cujo preço está ao alcance dos mais desprotegidos da fortuna.

As assignaturas terminam sempre em fim de março, junho, setembro e dezembro, podendo começar em qualquer época, mas nunca por meos de seis mezes.

Os assignantes de anno têm direito a um exemplar do *Album da Gazeta de Noticias*, que se acha no prelo.

Os Srs. agentes do correio prestam-se a receber as assignaturas, tanto para esta edição como para a edição diaria.



FARINHA DE TRIGO

Marca Montebello 20\$ por barrica
Chile 19\$ » »

ARMAZEM DA BARRICA

23 RUA DO PRINCIPE 23

6-3

SCIENCIA PARA O POVO

COLLECCÃO DE OBRAS DE SCIENCIAS POPULARES EM LINGUA MAIS NOTAVEL ESCRITURAS MODERNAS NACIONALES E ESTRANGEIRAS

PUBLICAÇÃO SEMANAL

Em octavo; tendo sempre de 60 a 80 paginas; ornadas ou não de gravuras conforme a materia de que tratar.

Cada numero avulso 300 réis.

ASSIGNATURAS:

PARA A COPIA—12 por mes ou 54 por semestre.
PARA AS PROVINCIAS—24 por semestre ou 108 por anno.

Os pagamentos da órte no acto da entrega do 1.º numero

Os pedidos das provincias devem vir acompanhados da respectiva importancia, em carta registrada, com declaração de valor.

Toda a correspondencia deve ser endereçada unicamente a
FELIX FERREIRA—Editor.
110 RUA DE S. JOSÉ 110

Vende-se

62 braças de terras de frente, com uma legua, pouco mais ou menos, para o lugar "Agua Mortua" na fazenda do finado coronel Neves.
Trata-se com Joaquim Sebastião Lente, em S. José, e informa-se em casa de Virgilio Vilhela.

